



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 841, de 11 de novembro de 2002.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM
CARÁTER EMERGENCIAL, SERVENTE DE ESCOLA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de um servidor para exercer a função de professor e um Servente de Escola para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata esta lei serão ambas por sessenta dias, podendo ser prorrogado por mais trinta dias.

Art. 3º - Os contratados de que trata esta lei desenvolverão suas atividades como professor na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo, na localidade de Santa Inês e na Escola Municipal de Educação Infantil Poçoantense, na sede, respectivamente.

Art. 4º - A remuneração do professor será equivalente a professor Classe A, nível 1, no valor de R\$ 487,74 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e o regime de trabalho de vinte horas semanais e para o Servente de Escola o equivalente ao padrão 1 do quadro de funcionários efetivos do município, regime de trabalho de quarenta horas semanais para o atendimento a crianças e serviços gerais, sendo a remuneração atual R\$ 349,59 (trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

02 – Ensino Fundamental.

31901102.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores em Exercício.

MDE 522 e/ou 523 FUNDEF.

3190130202.00 – INSS – Professores em Efetivo Exercício.

525 FUNDEF e/ou 524 MDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2006 – Manutenção do Ensino Infantil.

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores – 501.

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores 502.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 11 de novembro de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 1

MUNÍCIPIO DE POÇO DAS ANTAS.

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL N° 01/2002

FINALIDADE: Contratação Emergencial de Professor.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de Substituição de Profissional de Educação lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo – Santa Inês – Poço das Antas.

ESTIMATIVA DE GASTOS (MENSAL)

Discriminativo	(08 a 12/2002)	2003	2004
Contrato de Professor	1.180,34	590,17	
TOTAL	1.180,34	590,17	

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2002	2003	2004
Recursos Próprios	1.180,34	590,17	
Recursos Vinculados	-	-	-
TOTAL	1.180,34	590,17	

Data: 5/11/2002.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2007 – 319011.02 – Venc. e Vant. Fixas dos Prof. em Ef. Ex. do Magistério.
31901302.02 – INSS dos Prof. em Efetivo Ex. do Magistério

Observações:

GÓRDULA KUNZLER SCHMITZ

Responsável pelo gasto

OBSERVAÇÕES:

O Contrato Emergencial é por Tempo Determinado.
Incluído despesas com Encargos Sociais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 2

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL N° 04/2002

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso n° 01, emitida pelo responsável pelo gasto, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 de Lei Complementar n° 101-2000 e, no parágrafo 1° e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE: Contratação Emergencial de Professor.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de substituição de profissional de educação lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo – Santa Inês – Poço das Antas.

RECURSOS	ÓRGÃO	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.02	12	361	0047	2007	

319011.02 – Venc. E Vant. Fixas dos Prof. em Efetivo Exercício do Magistério.

3190130202 – INSS dos Professores em Efetivo Exercício do Magistério.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1- Receita Corrente líquida atual, período 31/09/2002 | R\$ 2.708.021,33 |
| 2- Gastos Total Anual com Pessoal, período 31/07/2002 | R\$ 867.125,12 |
| 3- Acréscimo com o aumento Proposto * | R\$ 1.770,51 |
| 4- Gastos total projetado com pessoal com o aumento proposto | R\$ 868.895,63 |
| 5- Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal | 32,02% |
| 6- Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto | 32,09% |
| 7- Resultado do Impacto, temos: | |
| a – (Atende) ao exigido pelo artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada. | |
| B – (Atende) ao exigido pelo art. 20, inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL. | |
| C – (Atende) ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Art. 20, inciso III, sendo 51,3% para o Executivo e/ou 5,7% para a câmara, da RCL. | |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

IMPACTO FINANCEIRO (ANUAL)	2002	2003	2004
<u>Recursos próprios</u>	1.180,34	590,17	
Arrecadação total projetada	(+)	(+)	(+)
Receita Reestimada a Maior	(+)	(+)	(+)
Receita Reestimada a Menor	(-)	(-)	(-)
Reserva de Contingência	(-)	(-)	(-)
Saldo N/Empenhado Custo Administração	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo N/Empenhado Programa PPA/LDO	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprovante Custo Administração	XXXXXXXXXX	(-)	(-)
Comprovante Programa PPA/LDO	XXXXXXXXXX	(-)	(-)
Empenhado no Exercício	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Reservado para Empenho	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Valor da Operação	1.180,34	590,17	
Saldo Livre Resultante	(=)	(=)	(=)
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Vinculada ao Programa	(+)	(+)	(+)
Receita Reestimada a Maior	(+)	(+)	(+)
Receita Reestimada a Menor	(-)	(-)	(-)
Comprometido Programa PPA/LDO	XXXXXXXXXX	(-)	(-)
Empenhado no Exercício	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Reservado para Empenho	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Valor da Operação	(-)	(-)	(-)
Saldo Livre Resultante	(=)	(=)	(=)

CONCLUSÃO

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

() Não atende ao inciso I do art.16 da lei complementar nº 101/2000.

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

() Não atende ao inciso I do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesas

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2002.

Data: 05/11/2002.

Chefe da Contadoria Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Sílvio Pedro Schmitz, Prefeito Municipal de Poço das Antas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do impacto Orçamentário - Financeiro n° 01/2002, datado de 05/11/2002. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto/atividade n° 2.007, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Poço das Antas, 05 de Novembro de 2002.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 1

MUNÍCIPIO DE POÇO DAS ANTAS

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL N° 02/2002

FINALIDADE: Contratação Emergencial para Servente de Escola Infantil.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de substituição de profissional para tratamento de saúde.

ESTIMATIVA DE GASTOS (MENSAL)

Discriminativo	(08 a 12/2002)	2003	2004
Contrato emergencial para servente de Escola.	846,00	423,00	
TOTAL	846,00	423,00	

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2002	2003	2004
Recursos Próprios	846,00	423,00	
Recursos Vinculados	-	-	-
TOTAL	846,00	423,00	

Data: 05/11/2002

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.006 – 3190.11.01 - Venc. E Vantagens Fixas dos Servidores.
319013.02.01 – INSS – Servidores.

Observações:

GÓRDULA KUNZLER SCHMITZ
Responsável pelo gasto

OBSERVAÇÕES:

Contrato por prazo determinado.
Incluído despesa com encargos patronais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 2

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL N° 02/2002

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso n° 02, emitida pelo responsável pelo gasto, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 de Lei Complementar n° 101-2000 e, no parágrafo 1° e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE: Contratação Emergencial para Servente de Escola Infantil.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de substituição de profissional para tratamento de saúde.

RECURSOS	ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRO-GRAMA	SUBPRO-GRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	5.02	12	365	0041	2006	

2006 – 3190.11.01 – Venc. E vantagens fixas dos servidores.

3190.13.02.01 – INSS Servidores.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1- Receita Corrente líquida atual, período 30/09/2002	R\$ 2.708.021,33
2- Gastos Total Anual com Pessoal, período 30/09/2002	R\$ 867.125,12
3- Acréscimo com o aumento Proposto *	R\$ 3.039,51
4- Gastos total projetado com pessoal com o aumento proposto	R\$ 870.164,63
5- Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	32,02%
6- Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto	32,13%

7- Resultado do Impacto, temos:

a – (Atende) ao exigido pelo artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

B – (Atende) ao exigido pelo art. 20, inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

C – (Atende) ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Art. 20, inciso III, sendo 51,3% para o Executivo e/ou 5,7% para a câmara, da RCL.

* Item 3, Considerando a estimativa de impacto n° 01/2002 (de 05/11/2002 de R\$ 1.770,51).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

IMPACTO FINANCEIRO (ANUAL)	2002	2003	2004
<u>Recursos próprios</u>	846,00	423,00	
Arrecadação total projetada	(+)	(+)	(+)
Receita Reestimada a Maior	(+)	(+)	(+)
Receita Reestimada a Menor	(-)	(-)	(-)
Reserva de Contingência	(-)	(-)	(-)
Saldo N/Empenhado Custo Administração	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo N/Empenhado Programa PPA/LDO	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprovante Custo Administração	XXXXXXXXXX	(-)	(-)
Comprovante Programa PPA/LDO	XXXXXXXXXX	(-)	(-)
Empenhado no Exercício	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Reservado para Empenho	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Valor da Operação	846,00	423,00	
Saldo Livre Resultante	(=)	(=)	(=)
<u>Recursos Vinculados</u>			
Arrecadação Vinculada ao Programa	(+)	(+)	(+)
Receita Reestimada a Maior	(+)	(+)	(+)
Receita Reestimada a Menor	(-)	(-)	(-)
Comprometido Programa PPA/LDO	XXXXXXXXXX	(-)	(-)
Empenhado no Exercício	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Reservado para Empenho	(-)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Valor da Operação	(-)	(-)	(-)
Saldo Livre Resultante	(=)	(=)	(=)

CONCLUSÃO

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

() Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

() Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesas

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2002.

Data: 5/11/2002.

Chefe da Contadoria Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Sílvio Pedro Schmitz, Prefeito Municipal de Poço das Antas no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do impacto Orçamentário - Financeiro n° 02/2002, datado de 05/11/2002. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto/atividade n° 2.006, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Poço das Antas, 05 Novembro de 2002.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa